



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 04/2022

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.145 de 21/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação orçamentária.

**Suplementação**

Ficha 13		R\$
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento/anulação parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminados abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Cancelamento/Anulação**

Ficha 09		R\$
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO/ANULAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, aos onze dias do mês de maio de 2022.

  
**RAFAEL FRANCO FACCIN**  
Presidente